PROJETO DE LEI Nº CM-039/2008

Declara de utilidade pública a "Organização Comunitária Quero Viver", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Organização Comunitária Quero Viver", fundada em 19 de abril de 2007, inscrita no CNPJ sob o número 08.796.046/0001-70, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2008.

Marcos Vinícius Alves da Silva Vereador Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

A Organização Comunitária Quero Viver tem por finalidade a promoção gratuita da educação infanto-juvenil; promoção gratuita da saúde; promoção da segurança alimentar e nutricional de crianças e jovens do Bairro Terra Azul e dos bairros circunvizinhos; promoção do combate e da prevenção e detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativa; promovendo ainda, cursos gratuitos de prevenção ao uso e dependência de drogas em geral e bebidas alcoólicas; promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção da ética da paz, da cidadania dos direitos humanos da democracia e de outros valores universais, promoção inclusive e principalmente dos valores cristãos; promoção de cursos técnicos, e outros.

Por estas razões é que contamos com a colaboração dos demais edis para a aprovação deste projeto que é de suma importância para a municipalidade.

Divinópolis, 28 de abril de 2008.

Marcos Vinícius Alves da Silva Vereador Presidente da Câmara